



*Estado de Santa Catarina*  
*Prefeitura Municipal de Treze Tílias*

**LEI Nº 1.656/2009**

**“ALTERA A LEI Nº 805/91, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1991, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”**

Prefeito Municipal de Treze Tílias, Santa Catarina, **ROMEU LUIZ RABUSKI**, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei nº 805/91 de 28 de Novembro de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“art. 3º O Conselho terá a seguinte composição:

I – Representantes do Governo Municipal, de Prestadores de Serviços conveniados, ou sem fins lucrativos; (25%)

- a) 02 (dois) representantes da Secretaria da Saúde
- b) 01 (hum) representante da Epagri
- c) 01(hum) representante Fundação Médica Social Rural

II – Representantes de Entidades dos Trabalhadores em Saúde; (25%)

- a) 02 (dois) representantes da área médica
- b) 02 (dois) representantes da área odontológica

III – Representantes de Entidades de usuários; (50%)

- a) 01 ( hum) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
- b) 01 (hum) representante do Rotary Club
- c) 01 (hum) representante da Associação Empresarial de Treze Tílias
- d) 01 (hum) representante da Associação dos Moradores Bairro São José
- e) 01 (hum) representante da Associação dos moradores Bairro Jardim das Flores
- f) 01 (hum) representante da Associação dos moradores do Bairro Por do Sol
- g) 01 (hum) representante da Associação de Pais e professores Escola São José
- h) 01 (hum) representante da Pastoral da Saúde.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação



*Estado de Santa Catarina*  
*Prefeitura Municipal de Treze Tílias*

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente os incisos, do artigo 3º alterados, da Lei 805/91, de 28/11/1991.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias (SC) 16 de Novembro de 2009.

**ROMEU LUIZ RABUSKI**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei no Mural Público da Secretaria de  
Administração e Fazenda em 16 de Dezembro de 2009

**OSMAR SEBASTIÃO DALLA COSTA**  
Secretário de Administração e Fazenda